

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2017

OBJETO: Aquisição de impressora colorida de grandes formatos – Plotter A0 (36”) para projetos de engenharia, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Através do presente, informamos que foram retomados hoje os trabalhos para o julgamento do recurso tempestivo interposto pela Licitante 1, Fabíola Eloy Rego Sacchi, que solicitou a desclassificação da proposta da Licitante 4, Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varej. Eireli-ME, primeira colocada no presente certame, alegando, em síntese, que o equipamento proposto pela referida empresa “apresenta inconformidade, quanto as especificações no item B, J conforme edital”. Salienda-se que, transcorrido o prazo para remessa de contrarrazões, não houve manifestação da Licitante 4, Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varej. Eireli-ME. Ultrapassado o prazo recursal, foi pedido à Divisão Técnica de Projetos, Obras e Meio Ambiente, setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e requisitante do objeto do Pregão Eletrônico n.º 07/2017, a análise da solicitação da Licitante 1. Na data de hoje, 11/09/2017, a Divisão de Projetos emitiu Parecer Técnico, o qual fica como parte integrante deste processo, indicando que “Conforme alegação, a licitante 4 especificou para fornecimento, um equipamento que não confere com o item b) Velocidade de impressão para desenhos lineares (economy, A1 papel comum): máximo de 30 segundos/página em A1/D, mínimo de 75 impressões em A1/D por hora, e item j) Conectividade: Gigabit Ethernet (1000Base-T), Wi-Fi, Conector USB 2.0 de alta velocidade certificado, do Termo de Referência da Saecil. Este especificou o item b) 35 seg./página em A1; 70 impressões A1 por hora, e item j) Fast Ethernet (100Base-T); Porta USC2.0 de alta velocidade certificado”. Dessa forma, por todo o exposto, interpreta-se que os argumentos da Licitante 1, como também os motivos relacionados pela Divisão Técnica de Projetos, Obras e Meio Ambiente são suficientes para o **deferimento** do recurso da empresa **Fabíola Eloy Rego Sacchi** e consequente **desclassificação da Licitante 4, Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varej. Eireli-ME**. Assim, fica a Licitante 1, Fabíola Eloy Rego Sacchi, melhor proposta classificada na sequência, convocada para se manifestar quanto à possibilidade de ofertar novo lance para o objeto deste Pregão. Reforça-se, ainda, que, ocorrendo ou não a oferta de nova proposta pela empresa primeira classificada, há exigência de que, conforme o item 09.02 do instrumento convocatório, os documentos relativos à habilitação da Licitante 1, Fabíola Eloy Rego Sacchi, deverão ser remetidos **VIA CORREIO (original ou cópia autenticada), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** contados da data de hoje, juntamente com a proposta de preços escrita (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão) para a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – Divisão Técnica Administrativa – Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, CEP n.º. 13610-230, e, segundo a alínea “a” do item 09.04 do Edital, a licitante vencedora deverá encaminhar, **sub pena de desclassificação**, junto com os documentos de habilitação **a proposta escrita, contendo as especificações do equipamento, com o preço unitário readequado ao preço final vencedor do certame, mediante a aplicação de desconto linear**. Comunica-se, por fim, que o retorno dos trabalhos no sistema da BBM ocorrerá no dia **18/09, às 9h00**.

Leme, 11 de setembro de 2017.

Raul Augusto Nogueira
Diretor-Presidente